PARECER Nº 384/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Emenda Modificativa nº CM 023/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 083/2025

1. Relatório

Trata-se de emenda modificativa de autoria do Exmo. Vereador Walmir Ribeiro ao projeto de lei de sua própria autoria, que "autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias para instalação de câmeras de segurança em praças públicas e esportivas do Município de Divinópolis, e dá outras providências."

Em resumo, o projeto apresentado propõe conceder ao Poder Executivo Municipal autorização para a celebração de parcerias com a iniciativa privada, mediante exploração de espaços publicitários, para viabilizar a instalação de câmeras de segurança em praças públicas e esportivas do Município de Divinópolis. Por seu turno, a emenda apresentada modifica a redação do art. 6º, caput e parágrafo único, do projeto em sua versão original para adequar o texto à recomendação trazida no Ofício SETTRANS-GAB nº 930/2025, de 25 de julho de 2025, que apresentou algumas considerações técnicas em relação ao objeto da proposta legislativa.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "a presente alteração se faz necessária para adequar o Projeto de Lei CM 83/2025 para que não causa prejuízo à natureza programática da proposta, incorrendo em vício de iniciativa."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da emenda ao projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

Documento assinado digitalmente - XZN-PR6-XGD-1OQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na emenda ao projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa nº CM 023/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 083/2025.

Divinópolis, 20 de outubro de 2025.

Josafá Anderson	**Breno Júnior**	**Walmir Ribeiro**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Emenda CM 023/2025 ao PLCM 083/2025

Documento assinado digitalmente - XZN-PR6-XGD-1OQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2025 às 15:14:22

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 20/10/2025 às 16:31:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 20/10/2025 às 16:45:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 21/10/2025 às 11:15:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XZN **PR6** **XGD** **1OQ**